MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2027

Anexo De Metas Fiscais Anuais Consolidado

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) * 100	% RCL (a / RCL) * 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) * 100	% RCL (b / RCL) * 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) * 100	% RCL (c / RCL) * 100
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	46.270.000,00	44.705.314,01		101,42%	48.710.000,00	47.062.801,93		102,47%	49.000.000,00	47.342.995,17		100,55%
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) - I	46.075.110,12	44.517.014,61		100,99%	48.482.402,93	46.842.901,38		101,99%	48.729.656,04	47.081.793,28		100,00%
Receitas Primárias Correntes	45.427.249,65	43.891.062,46		99,57%	47.307.457,93	45.707.688,82		99,52%	48.461.356,04	46.822.566,22		99,45%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.474.778,49	4.323.457,48		9,81%	4.907.743,46	4.741.781,12		10,32%	5.390.808,33	5.208.510,46		11,06%
Transferências Correntes	40.124.053,98	38.767.201,91		87,95%	41.496.192,47	40.092.939,58		87,30%	42.101.626,86	40.677.900,35		86,39%
Demais Receitas Primárias Correntes	828.417,18	800.403,07		1,82%	903.522,00	872.968,12		1,90%	968.920,85	936.155,41		1,99%
Receitas Primárias de Capital	647.860,47	625.952,14		1,42%	1.174.945,00	1.135.212,56		2,47%	268.300,00	259.227,05		0,55%
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	45.620.000,00	44.077.294,69		100,00%	48.030.000,00	46.405.797,10		101,04%	48.385.000,00	46.748.792,27		99,29%
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) - II	43.742.000,00	42.262.801,93		95,88%	46.588.000,00	45.012.560,39		98,01%	47.005.000,00	45.415.458,94		96,46%
Despesas Primárias Correntes	42.101.800,00	40.678.067,63		92,28%	42.603.000,00	41.162.318,84		89,62%	42.935.000,00	41.483.091,79		88,10%
Pessoal e Encargos Sociais	24.050.000,00	23.236.714,98		52,72%	24.260.000,00	23.439.613,53		51,04%	24.555.000,00	23.724.637,68		50,39%
Outras Despesas Correntes	18.051.800,00	17.441.352,66		39,57%	18.343.000,00	17.722.705,31		38,59%	18.380.000,00	17.758.454,11		37,72%
Despesas Primárias de Capital	1.640.200,00	1.584.734,30		3,60%	3.985.000,00	3.850.241,55		8,38%	4.070.000,00	3.932.367,15		8,35%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%
Receita Total (Com Fontes RPPS)	8.230.000,00	7.951.690,82		18,04%	8.890.000,00	8.589.371,98		18,70%	9.500.000,00	9.178.743,96		19,49%
Receitas Primárias (Com Fontes RPPS) - III	4.739.325,66	4.579.058,61		10,39%	5.217.037,42	5.040.615,86		10,98%	5.586.359,77	5.397.449,05		11,46%
Despesa Total (Com Fontes RPPS)	4.530.000,00	4.376.811,59		9,93%	5.090.000,00	4.917.874,40		10,71%	5.600.000,00	5.410.628,02		11,49%
Despesas Primárias (Com Fontes RPPS) - IV	4.530.000,00	4.376.811,59		9,93%	5.090.000,00	4.917.874,40		10,71%	5.600.000,00	5.410.628,02		11,49%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	**2.333.110,12**	**2.254.212,68**		**5,11%**	**1.894.402,93**	**1.830.341,00**		**3,99%**	**1.724.656,04**	**1.666.334,34**		**3,54%**
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = V + (III - IV)	**2.542.435,78**	**2.456.459,69**		**5,57%**	**2.021.440,35**	**1.953.082,46**		**4,25%**	**1.711.015,81**	**1.653.155,37**		**3,51%**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	194.784,96	188.198,03		0,43%	227.453,71	219.762,04		0,48%	270.147,77	261.012,34		0,55%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	1.078.000,00	1.041.545,89		2,36%	742.000,00	716.908,21		1,56%	650.000,00	628.019,32		1,33%
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.336.012,20	1.290.833,04		2,93%	1.329.685,31	1.284.720,11		2,80%	1.342.505,91	1.297.107,16		2,75%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-3.851.058,86	-3.720.829,82		-8,44%	-3.808.934,47	-3.680.129,92		-8,01%	-3.829.285,54	-3.699.792,79		-7,86%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	**23.195,59**	**22.411,20**		**0,05%**	**-42.124,39**	**-40.699,89**		**-0,09%**	**20.351,07**	**19.662,87**		**0,04%**

Comentário:

Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio conpreendendo o ano devigência da LDO e os dois subseqüentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF. Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

1 - as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos;

2 - as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida,aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido;

3 - o resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;

4 - o resultado nominal representa a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;

5 - a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

6 - a dívida Consolidada Líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados;

PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADA

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios e os valores reestimados para o exercício atual, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento da população e do movimento econômico, crescimento real das receitas transferidas, dentre outros.

2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, das despesas com pessoal e demais custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no Anexo IV. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o efeito do crescimento vegetativo da folha salarial e de eventual aumento salarial, acima dos níveis inflacionários.

4 - Esses percentuais contemplam a expectativa de inflação e a projeção de crescimento real esperado das receitas municipais. As projeções de inflação e de crescimento do PIB seguem as perspectivas mensuradas pelo IBGE, conforme consta nos prognósticos do Governo Federal, formalizados no projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União, disponível para consulta no sítio www.planejamento.gov.br.

5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.

6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 462/2009. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.

7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetros a previsão de taxa de juros SELIC, utilizada pela união Federal, considerando-se, ainda, a previsão de operações de crédito no futuro e respectivas amortizações.

8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculadas levando-se em consideração a estimativa da posição em 31/12/2025, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.

9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das projeções:

10 - A receita total estimada para o exercício de 2027, consideradas todas as fontes de recursos é de R$ 54.500.000,00, a valores correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras,das resultantes de Operações de Crédito , das Alienações de Bens e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos resultam numa Receita Primária.

11 - As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R$ 54.500.000,00. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, mais as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos e a Amortização da Dívida Publica, tem-se que as despesas primárias.

12 - Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas fiscais em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário de 2027 a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas.

13 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na Tabela 02.